Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I | **Edição Nº 440 de quinta-feira, 12 de setembro de 2024** | **Nº de páginas: 58**

SUMÁRIO:

- **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024** - ;
- **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062024** - ;
- **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.** - ;
- **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.** - ;
- **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024** - ;
- **EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 032/2022.** - ;
- **EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 033/2022** - ;
- **EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 034/2022.** - ;
- **EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 036/2022** - ;
- **EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 039/2022** - ;
- **EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 068/2022.** - ;
- **EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 069/2022.** - ;
- **EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 066/2022** - ;
- **ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024** - ;
- **EXTRATO CONTRATO Nº 058/2024** - ;
- **RESOLUÇÃO Nº 229/2024 - cmei.** - ;
- **MASCOTE JEM 2024.** - ;
- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 80/2024 - PSS Nº 011/2022** - ;
- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 81/2024 - PSS Nº 011/2022.** - ;
- **EDITAL Nº 02/2024 - CONVOCAÇÃO DE ALUNOS CMEI.** - ;
- **EDITAL Nº 02/2024 - CONVOCAÇÃO DE PAIS CMEI.** - ;
- **DECRETO Nº 274/2024** - ;
- **PORTARIA Nº 1471/2024** - ;
- **PORTARIA Nº 1472/2024.** - ;
- **PORTARIA Nº 1473/2024.** - ;
- **PORTARIA Nº 1474/2024** - ;
- **PORTARIA Nº 1475/2024.** - ;
- **PORTARIA Nº 1476/2024.** - ;
- **PORTARIA Nº 1477/2024.** - ;
- **PORTARIA Nº 1478/2024** - ;

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

- **PORTARIA Nº 1479/2024** - ;
- **PORTARIA Nº 1480/2024** - ;
- **PORTARIA Nº 1481/2024.** - ;
- **PORTARIA Nº 1482/2024.** - ;
- **DECRETO Nº 275/2024** - ;

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024

No dia 11 de Setembro de 2024, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 14.745.480/0001-24, com sede à RUA CECíLIA VIEIRA DOS SANTOS n° 784 CEP 49503-102 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **OSANIR DOS SANTOS COSTA**, portador do CPF n° **51651157553**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ARAUJO & FILHA LTDA **CNPJ: 01.411.301/0001-70**

Representante: ZELIA MARIA DE ARAUJO COSTA

Telefone: (79) 3023-6078

Email: araujoefilha@outlook.com

Endereço: RUA RONDONIA , 396 - SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju - SE - 49075-290

Item: 1	**Quantidade:** 31,00	**Unidade:** UND	**Marca:** RAINHA	**Modelo:** RAINHA	**Preço Unitário:** R$ 87,00	**Valor Total:** R$2.697,00
Descrição: Capa de sofá 02 lugares						
Item: 2	**Quantidade:** 31,00	**Unidade:** UND	**Marca:** RAINHA	**Modelo:** RAINHA	**Preço Unitário:** R$ 106,00	**Valor Total:** R$3.286,00
Descrição: Capa de sofá 03 lugares						
Item: 8	**Quantidade:** 156,00	**Unidade:** UND	**Marca:** BLUTEXTIL	**Modelo:** BLUTEXTIL	**Preço Unitário:** R$ 9,00	**Valor Total:** R$1.404,00
Descrição: Fronha avulsa para travesseiro 100% algodão						
Item: 26	**Quantidade:** 2.610,00	**Unidade:** MT	**Marca:** PEIXOTO	**Modelo:** PEIXOTO	**Preço Unitário:** R$ 11,10	**Valor Total:** R$28.971,00
Descrição: Tecido tipo chitão estampado 100% algodão, 1,40 metros de largura, em diferentes estampas						
Item: 29	**Quantidade:** 1.000,00	**Unidade:** MT	**Marca:** PEIXOTO	**Modelo:** PEIXOTO	**Preço Unitário:** R$ 17,20	**Valor Total:** R$17.200,00
Descrição: Tecido voil nela 100% poliéster						
Item: 39	**Quantidade:** 250,00	**Unidade:** MT	**Marca:** PEIXOTO	**Modelo:** PEIXOTO	**Preço Unitário:** R$ 103,83	**Valor Total:** R$25.957,50
Descrição: Tecido tule bordado						
Item: 40	**Quantidade:** 750,00	**Unidade:** MT	**Marca:** PEIXOTO	**Modelo:** PEIXOTO	**Preço Unitário:** R$ 103,83	**Valor Total:** R$77.872,50
Descrição: Tecido tule bordado						
Item: 41	**Quantidade:** 1.515,00	**Unidade:** MT	**Marca:** BRASIL	**Modelo:** BRASIL	**Preço Unitário:** R$ 18,90	**Valor Total:** R$28.633,50
Descrição: Tecido helanquinha						
Item: 45	**Quantidade:** 450,00	**Unidade:** MT	**Marca:** BRASIL	**Modelo:** BRASIL	**Preço Unitário:** R$ 19,10	**Valor Total:** R$8.595,00
Descrição: Tecido helanca grossa 100% poliamida						
Item: 48	**Quantidade:** 1.900,00	**Unidade:** MT	**Marca:** PEIXOTO	**Modelo:** PEIXOTO	**Preço Unitário:** R$ 38,83	**Valor Total:** R$73.777,00
Descrição: Tecido oxfordine						
Item: 50	**Quantidade:** 920,00	**Unidade:** MT	**Marca:** PEIXOTO	**Modelo:** PEIXOTO	**Preço Unitário:** R$ 16,47	**Valor Total:** R$15.152,40
Descrição: Tecido para pano de prato						

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Total: R$ 283.545,90

Dados: 11/09/2024 09:44:23

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024

No dia 11 de Setembro de 2024, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 14.745.480/0001-24, com sede à RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS n° 784 CEP 49503-102 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **OSANIR DOS SANTOS COSTA**, portador do CPF n° **51651157553**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA **CNPJ: 19.752.596/0001-04**

Representante: OSMANDO ALVES FORMIGA

Telefone: (83) 3507-1935

Email: formigacenter@gmail.com

Endereço: R ANTONIO MIGUEL DUARTE, 95 - BANCARIOS, João Pessoa - PB - 58051-125

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
9	218,00	UND	PROPRIA	Lençol de berço	R$ 18,00	R$3.924,00

Descrição: Lençol de berço

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
10	535,00	UND	PROPRIA	Lençol de solteiro	R$ 33,19	R$17.756,65

Descrição: Lençol de solteiro

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
12	755,00	MT	CIPATEX	Napa para forrar as mesas do refeitório	R$ 33,00	R$24.915,00

Descrição: Napa para forrar as mesas do refeitório

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
15	1.565,00	MT	TSG	Tecido 100% algodão liso cores variadas com 1,40 largura	R$ 16,90	R$26.448,50

Descrição: Tecido 100% algodão liso cores variadas com 1,40 largura

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
16	690,00	MT	MD	Tecido felpudo 1,40m 100% algodão de 2,50m de largura (atoalhado)	R$ 24,77	R$17.091,30

Descrição: Tecido felpudo 1,40m 100% algodão de 2,50m de largura (atoalhado)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
17	850,00	MT	TSG	Tecido tricoline 1,50m larg. 100% com largura de 1,40m liso, xadrez ou estampado	R$ 16,90	R$14.365,00

Descrição: Tecido tricoline 1,50m larg. 100% com largura de 1,40m liso, xadrez ou estampado

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:		Preço Unitário:
20	3.410,00	MT	IMPORTADO	Tecido oxford 100% poliéster de 1,40m	largura	R$ 7,80

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Valor Total: R$26.598,00

Descrição: Tecido oxford 100% poliéster de 1,40m largura

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
22	520,00	MT	IMPORTADO	Tecido plano micro 100% poly1,40 m larg	R$ 22,94	R$11.928,80

Descrição: Tecido plano micro 100% poly1,40m larg.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
23	1.560,00	MT	TSG	Tecido popeline lisa	R$ 16,80	R$26.208,00

Descrição: Tecido popeline lisa

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
24	1.606,00	MT	IMPORTADO	Tecido seda de 1,40m largura	R$ 16,00	R$25.696,00

Total: R$ 250.222,05

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024

No dia 11 de Setembro de 2024, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 14.745.480/0001-24, com sede à RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS n° 784 CEP 49503-102 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **OSANIR DOS SANTOS COSTA**, portador do CPF n° **51651157553**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA **CNPJ: 14.323.297/0001-30**

Representante: Antônio Carlos da SILVA

Telefone: (38) 3721-6983

Email: orthovidacvo@gmail.com

Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO, 380 - CENTRO, Curvelo - MG - 35790-168

Item: 27	**Quantidade:** 636,00	**Unidade:** MT	**Marca:** ORTHOVIDA	**Modelo:** CONFORT	**Preço Unitário:** R$ 36,82	**Valor Total:** R$23.417,52

Descrição: Tecido tipo napa para forro 3m de largura

Item: 31	**Quantidade:** 721,00	**Unidade:** UND	**Marca:** ORTHOVIDA	**Modelo:** CONFORT	**Preço Unitário:** R$ 3,41	**Valor Total:** R$2.458,61

Descrição: Toalha de mão 100% algodão

Item: 34	**Quantidade:** 1.800,00	**Unidade:** UND	**Marca:** ORTHOVIDA	**Modelo:** CONFORT	**Preço Unitário:** R$ 13,97	**Valor Total:** R$25.146,00

Descrição: Toalha lavabo felpuda com barra para bordar

Item: 35	**Quantidade:** 125,00	**Unidade:** UND	**Marca:** ORTHOVIDA	**Modelo:** CONFORT	**Preço Unitário:** R$ 23,20	**Valor Total:** R$2.900,00

Descrição: Travesseiro confeccionado em tecido e enchimento 100% poliéster. Antialérgico e higiênico.

Total: R$ 53.922,13

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024

No dia 11 de Setembro de 2024, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 14.745.480/0001-24, com sede à RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS n° 784 CEP 49503-102 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **OSANIR DOS SANTOS COSTA**, portador do CPF n° **51651157553**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: G T A ATACADO E VAREJO LTDA **CNPJ: 20.257.784/0001-45**
Representante: GABRIELLE DE SOUZA
Telefone: (47) 3012-8565
Email: licitasbs@gmail.com
Endereço: AV NEREU RAMOS, 69 - CENTRO, São Bento do Sul - SC - 89280-336

Item: 4 **Quantidade:** 208,00 **Unidade:** UND **Marca:** Sonho Bom **Modelo:** Berço **Preço Unitário:** R$ 76,83 **Valor Total:** R$15.980,64

Descrição: Capas de tecido para colchões de berços. Medidas aproximadas 1,30x0,70

Item: 7 **Quantidade:** 1.100,00 **Unidade:** MT **Marca:** Minas **Modelo:** Algodao **Preço Unitário:** R$ 14,50 **Valor Total:** R$15.950,00

Descrição: Flanela estampada

Item: 11 **Quantidade:** 870,00 **Unidade:** MT **Marca:** Caviquioli **Modelo:** Algodao **Preço Unitário:** R$ 31,80 **Valor Total:** R$27.666,00

Descrição: Malha de algodão

Item: 13 **Quantidade:** 218,00 **Unidade:** MT **Marca:** Rozac **Modelo:** PVC **Preço Unitário:** R$ 31,12 **Valor Total:** R$6.784,16

Descrição: Plástico estampado

Item: 19 **Quantidade:** 1.345,00 **Unidade:** MT **Marca:** Maratex **Modelo:** Juta **Preço Unitário:** R$ 24,52 **Valor Total:** R$32.979,40

Descrição: Tecido juta com1mx2m de largura

Item: 21 **Quantidade:** 390,00 **Unidade:** MT **Marca:** Estilotex **Modelo:** Algodao **Preço Unitário:** R$ 25,26 **Valor Total:** R$9.851,40

Descrição: Tecido para bordar vagonite 100% algodão de 1,40m largura

Item: 25 **Quantidade:** 950,00 **Unidade:** MT **Marca:** Maratex **Modelo:** Poliester **Preço Unitário:** R$ 40,38 **Valor Total:** R$38.361,00

Descrição: Tecido textoleen claro liso de 1,40m largura

Item: 36 **Quantidade:** 600,00 **Unidade:** MT **Marca:** Maratex **Modelo:** Poliester **Preço Unitário:** R$ 11,88 **Valor Total:** R$7.128,00

Descrição: Tecido organza de brilho

Item: 37 **Quantidade:** 750,00 **Unidade:** MT **Marca:** Maratex **Modelo:** Poliester **Preço Unitário:** R$ 11,62 **Valor Total:** R$8.715,00

Descrição: Tecido organza sem brilho

Item: 38 **Quantidade:** 555,00 **Unidade:** MT **Marca:** Maratex **Modelo:** Poliester **Preço Unitário:** R$ 26,02 **Valor Total:** R$14.441,10

Descrição: Tecido renda

Item: 43 **Quantidade:** 500,00 **Unidade:** MT **Marca:** Delfin **Modelo:** Poliester **Preço Unitário:** R$ 58,94 **Valor Total:** R$29.470,00

Descrição: Tecido paetê

Item: 44 **Quantidade:** 400,00 **Unidade:** MT **Marca:** Maratex **Modelo:** Poliester **Preço Unitário:** R$ 38,30 **Valor Total:** R$15.320,00

Total: R$ 244.636,70

Descrição: Tecido lamê

Total: R$ 244.636,70

Item: 46 **Quantidade:** 680,00 **Unidade:** MT **Marca:** Maratex
Modelo: Poliester **Preço Unitário:** R$ 21,65
Valor Total: R$14.722,00

0:55:51

Descrição: Tecido viscolycra

Item: 49 **Quantidade:** 460,00 **Unidade:** MT **Marca:** Maratex
Modelo: Poliester **Preço Unitário:** R$ 15,80
Valor Total: R$7.268,00

Descrição: Tecido gorgurão

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 17 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024

No dia 11 de Setembro de 2024, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 14.745.480/0001-24, com sede à RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS n° 784 CEP 49503-102 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **OSANIR DOS SANTOS COSTA**, portador do CPF n° **51651157553**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: 36.808.722 EDUARDO SOARES DE OLIVEIRA **CNPJ: 36.808.722/0001-14**

Representante: EDUARDO SOARES DE OLIVEIRA

Telefone: (79) 9890-9267

Email: renovarcomercioemgeral@gmail.com

Endereço: AVENIDA EMPRESARIO JOSE CALOS DA SILVA, 4755 - SAO CONRRADO, Aracaju - SE - 49042-190

Item: 5 **Quantidade:** 1.800,00 **Unidade:** MT **Marca:** BRASIL TECIDO **Modelo:** BRASIL TECIDO **Preço Unitário:** R$ 12,77 **Valor Total:** R$22.986,00

Descrição: Cetim 100% poliéster, 3m de largura

Item: 6 **Quantidade:** 1.200,00 **Unidade:** MT **Marca:** BRASIL TECIDO **Modelo:** BRASIL TECIDO **Preço Unitário:** R$ 18,30 **Valor Total:** R$21.960,00

Descrição: Cetim spandex 97% poliéster com 1.40m de largura

Item: 14 **Quantidade:** 1.030,00 **Unidade:** MT **Marca:** BRASIL TECIDO **Modelo:** BRASIL TECIDO **Preço Unitário:** R$ 15,15 **Valor Total:** R$15.604,50

Descrição: Tec misto 2,80mt largura 100% algodão

Item: 18 **Quantidade:** 1.520,00 **Unidade:** MT **Marca:** BRASIL TECIDO **Modelo:** BRASIL TECIDO **Preço Unitário:** R$ 15,50 **Valor Total:** R$23.560,00

Descrição: Tecido tule de largura 3m

Total: R$ 84.110,50

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

EXTRATO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 032/2022

DISTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana
DISTRATADO: LABOCLÍNICA DIAGNOSTICO LTDA
FINALIDADE: Rescisão Amigável ao Contrato nº 032/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Itabaiana/SE, 12 de setembro de 2024

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

EXTRATO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 033/2022

DISTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana
DISTRATADO:LABCITO LABORATORIO DE CITOLOGIA CLINICA LIMITADA
FINALIDADE: Rescisão Amigável ao Contrato nº 033/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Itabaiana/SE, 12 de setembro de 2024

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

EXTRATO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 034/2022

DISTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana
DISTRATADO: PRONTOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA
FINALIDADE: Rescisão Amigável ao Contrato nº 034/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Itabaiana/SE, 12 de setembro de 2024

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

EXTRATO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 036/2022

DISTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana
DISTRATADO: INSTITUTO OFTAMOLOGICO DE SERGIPE EIRELI
FINALIDADE: Rescisão Amigável ao Contrato nº 036/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Itabaiana/SE, 30 de agosto de 2024

José Sueton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

EXTRATO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 039/2022

DISTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana
DISTRATADO: Centro de Análises Clínicas LTDA
FINALIDADE: Rescisão Amigável ao Contrato nº 039/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Itabaiana/SE, 12 de setembro de 2024

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

EXTRATO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 068/2022

DISTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana
DISTRATADO: Felipe de Alcântara Nunes Laboratório ME
FINALIDADE: Rescisão Amigável ao Contrato nº 068/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Itabaiana/SE, 12 de setembro de 2024

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

EXTRATO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 069/2022

DISTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana
DISTRATADO: Salus Laboratório LTDA
FINALIDADE: Rescisão Amigável ao Contrato nº 069/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Itabaiana/SE, 12 de setembro de 2024

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

EXTRATO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 066/2022

DISTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana
DISTRATADO: Laboratório Peixoto LTDA
FINALIDADE: Rescisão Amigável ao Contrato nº 066/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Itabaiana/SE, 12 de setembro de 2024

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

ERRATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Errata
Extrato de Contrato nº. 049/2024

No Extrato do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2024, publicado no Diário do Município em 08/08/2024 (oito de agosto de dois mil e vinte e quatro), página 4 - Ano I - Nº 416, identificou-se erro sanável quanto a sua formalização, logo, com base no princípio da autotutela administrativa, esta Secretaria Municipal de Saúde resolve emitir a presente errata.

Ressaltamos que a alteração realizada trata-se de equívoco na digitação do documento:

Onde se lê:
Número/Protocolo: Processo Administrativo **nº 017/2024** FMS – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE
Leia-se:
Número/Protocolo: Processo Administrativo **nº 011/2024** FMS – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE

Itabaiana/SE, 12 de setembro de 2024.

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Extrato Contrato N° 058/2024

Número/Protocolo: Processo Administrativo n° 011/2024 FMS – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 002/2024.
Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo e insumos médicos e hospitalares, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE no exercício de suas funções.
Contratada: MONTALTEC SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.163.794/0001-56.
Valor: O valor total da contratação é R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). A quantidade a ser adquirida está em conformidade com os termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços FMS, associada ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2024, a proposta readequada.
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias corridos contados da data da assinatura do termo do contrato.
Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; 10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 16593110 - Transferências da União, Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais / Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
Nota de Empenho: 0911003.

Itabaiana/SE, 12 de setembro de 2024.

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

RESOLUÇÃO

Conselho Municipal de Educação
Itabaiana-SE

HOMOLOGADO EM: 11/09/24
Daniela Santos Machado
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANA

RESOLUÇÃO Nº 229/2024/CMEITABAIANA/SE.

Renova o Reconhecimento para o funcionamento da Escola Municipal Poeta José Crispim de Souza para a Educação Infantil e do Ensino Fundamental jurisdicionada **à Rede Municipal de Ensino de Itabaiana/Se.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itabaiana/Se, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 9.394/96; na Lei nº 10.172/2001 e de acordo com a Resolução nº 04/2013/CMEI deste Colegiado e as alterações da Lei nº 11.274 de 06/02/06. Considerando o que consta no Processo nº 014.II.2024/CMEITABAIANA; e ainda parecer nº 009.II/2024/PLENO/CMEITABAIANA, aprovado por este Conselho em Sessão Ordinária do Pleno em 11/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Renova o reconhecimento de Funcionamento da Unidade de Ensino denominada **da Escola Municipal Poeta José Crispim de Souza**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.571.458/0001-14, situada na Rua José Ferreira Lima, Bairro Serrano no Município de Itabaiana, Estado de Sergipe, e renova o reconhecendo do seu funcionamento para Educação Infantil, do Ensino Fundamental, nos moldes do art. 25 da Resolução 04/2013 do CMEITABAIANA.

Art. 2º. A cópia desta Resolução deverá ser afixada no quadro de avisos ou instrumento similar existente na Unidade de Ensino.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões Professor Valmon de Oliveira - CMEITABAIANA/SE.

Itabaiana/Se, 11 de setembro de 2024.

Lizandra Santana Lima Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itabaiana
(Gestão 2021 – 2024)

Profª Lizandra Santana L. Rodrigues
Presidente do CMEITABAIANA/SE
71962883515

Casa dos Conselhos, Avenida 13 de Junho, nº 741, bairro Serrano, Itabaiana/SE

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

MASCOTE

A Comissão Central Organizadora se responsabilizará pela escolha da mascote seguindo os seguintes critérios: Originalidade, regionalidade, meio ambiente, significado, criatividade do nome e característica dos jogos olímpicos. A pontuação consistirá em notas de zero a dez, sendo que, a mascote com maior pontuação será a ganhadora do concurso.

ESCOLA MUNICIPAL Profº Nivalda Lima Nogueira
ALUNO: Hitony dos Santos Almeida
MASCOTE: Itabaianito

PONTUAÇÃO PARA A ESCOLHA DA MASCOTE DO JEM

CCO / CRITÉRIOS	ORIGINALIDADE	REGIONALIDADE	MEIO AMBIENTE	SIGNIFICADO E CRIATIVIDADE DO NOME	CARACTERÍTICAS DOS JOGOS OLÍMPICOS	TOTAL
DANIELA SANTOS MACHADO	10	7.0	10	8.0	7.0	42
CARLOS ALBERTO GOIS	10.0	7.0	10.0	8.0	7.0	42
JOSÉ COSTA	10	8	10	8	8	44
HERMENEGILDO FREIRE DE MACEDO	6	6	6	6	6	30
JAIR MARINHEIRO GONSALVES	10	10	10	9	9	48
BRUNO OLIVEIRA PASSOS	10,0	8,0	10,0	9,0	7,0	44
PONTUAÇÃO GERAL						250

(BRUNO OLIVEIRA PASSOS)

(HERMENEGILDO FREIRE DE MACEDO)

(CARLOS ALBERTO GOIS)

(JAIR MARINHEIRO GONSALVES)

(JOSÉ COSTA)

(DANIELA SANTOS MACHADO)

ITABAIANA/SE, 2024

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO



Eu decidi fazer esses mascote em homenagem a Serra de Itabaiana, o eu amo Itabaiana, Clube de Itabaiana, o papagaio que representa Minha casa de Itabaiana e a entrada e Itabaiana. e por último os caminhanheiros

Escola Nicalda Faima Figueiredo
Professora: Ana Paiva
Aluno: Antony dos Santos Almeida. data: 03/09/2024

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL PSS Nº 011/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 80/2024
PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO –

EDITAL Nº 011/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DE SERGIPE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, de 3 de abril de 1990, e pela Lei Complementar nº 011/2009, e com fundamento no **Edital nº 011/2022** do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de novembro de 2022, motivado pela necessidade imperiosa, declarada nos relatórios de médico particular, do médico do trabalho vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e de comando legal constante nas normativas municipais, federais e internacionais, de redução de carga horária de professora da rede pública municipal de ensino para acompanhar filho com necessidade especiais;

RESOLVE:

CONVOCAR o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste Edital, classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado vinculadoao **Edital nº 011/2022**, para comparecer ao setor pessoal da **Secretaria de Municipal de Educação de Itabaiana/SE**, situada à Avenida Otoniel Dórea, nº 403, bairro Centro, Itabaiana/SE, no dia **13 e 16 de setembro de 2024**, no horário de **8 às 12h, munidos de todos os documentos (cópia) de identificação conforme descritos no item 4.5 do Edital PSS 011/2022**, e assinar o **Termo de Anuência e Concordância** para edição do ContratoporPrazo Determinado (Anexo II) ou **Solicitação de reclassificação para o fim da lista** (Anexo III), a **Declaração de não acumulação de inconstitucional de cargos públicos** (Anexo IV) e tomar ciência da data de início do desempenho desuas funções e sua lotação.

Os documentos constantes dos Anexos II, III e IV deste edital serão obrigatoriamente disponibilizados pela Secretaria Municipalde Educação e deverãoserpreenchidos eassinados na presença de umdeseus servidores.

Deverá o convocado preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidosneste Edital, podendo a Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana/SE, para tanto, exigir do candidato a apresentação de outros documentos e declarações que se fizerem necessários, além dos já apresentados no momento da inscrição.

Itabaiana/SE, 12 de setembro de 2024.

DANIELA SANTOS MACHADO
Secretária Municipal de Educação

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

EDITAL Nº 011/2022

PROFESSOR– EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASS.	**INSC.**	**NOME**	**CPF**
22	581	WILLAMS TIAGO DOS SANTOS	***.368.635-**

Itabaiana/SE, 12 de setembro de 2024.

DANIELA SANTOS MACHADO
Secretária Municipal de Educação

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

EDITAL Nº 011/2022

TERMO DE ANUÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____,
no CPF sob o nº _____, classificado (a) para o cargo público de _____ _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 011/2022 , realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Organizadora nomeada por meiodo Decreto Municipal nº 197/2022, venho expressar minha anuência e concordância para a edição do Contrato por Prazo Determinado, que vigorará a partir de ____de _____ de _____, data em que deverei, impreterivelmente, comparecer ao local de lotação indicado, sob pena e restar caracterizada renúncia ao direito decorrente desta seleção.

Itabaiana/ SE,_ de_____de_____.

Assinatura do candidato

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

EDITAL Nº 011/2022

SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTA

Eu, _____,
no CPF sob o nº _____, classificado (a) para o cargo público de _____
_____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 011/2022, realizado pela realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Organizadora nomeada pormeio do Decreto Municipal nº 197/2022, venho SOLICITAR MINHA RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTA de candidatos.

Itabaiana/ SE,_ de_____de_____.

Assinatura do candidato

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

EDITAL Nº 011/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INCONSTITUCIONAL DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____,
no CPF sob o nº _____, classificado (a) para o cargo público de _____
_____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 011/2022, realizado pela realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Organizadora nomeada pormeio do Decreto Municipal nº 197/2022, DECLARO, para os devidos fins, não me enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e §10º do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Declaro, ainda, estar ciente das normas constitucionais que regem a acumulação de cargos públicos, cujo descumprimento me sujeitará à incursão em sanções administrativas, inclusive a devolução dos valores recebidos indevidamente e a abertura de inquérito administrativo, afora demais apurações e sanções legalmente previstas.

Por ser verdade, firmo apresentedeclar ação para todosos fins dedireito.

Itabaiana/ SE,_ de_____de_____.

Assinatura do candidato

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL PSS Nº 011/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 81/2024
PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO –

EDITAL Nº 011/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DE SERGIPE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, de 3 de abril de 1990, e pela Lei Complementar nº 011/2009, e com fundamento no **Edital nº 011/2022** do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de novembro de 2022, motivado pela necessidade imperiosa de susbtituição de professor(es) de educaçao básica da rede pública municipal de ensino que solicitou(aram) junto à esta Secretaria o distrato de seu(s) vinculo(s) com o Município, bem como a essencialidade da manutenção da prestação dos serviços educacionais ao alunado de nossas escolas municipais;

RESOLVE:

CONVOCAR o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste Edital, classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado vinculadoao **Edital nº 011/2022**, para comparecer ao setor pessoal da **Secretaria de Municipal de Educação de Itabaiana/SE**, situada à Avenida Otoniel Dórea, nº 403, bairro Centro, Itabaiana/SE, no dia **13 e 16 de setembro de 2024**, no horário de **8 às 12h, munidos de todos os documentos (cópia) de identificação conforme descritos no item 4.5 do Edital PSS 011/2022**, e assinar o **Termo de Anuência e Concordância** para edição do ContratoporPrazo Determinado (Anexo II) ou **Solicitação de reclassificação para o fim da lista** (Anexo III), a **Declaração de não acumulação de inconstitucional de cargos públicos** (Anexo IV) e tomar ciência da data de início do desempenho desuas funções e sua lotação.

Os documentos constantes dos Anexos II, III e IV deste edital serão obrigatoriamente disponibilizados pela Secretaria Municipalde Educação e deverãoserpreenchidos eassinados na presença de umdeseus servidores.

Deverá o convocado preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital, podendo a Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana/SE, para tanto, exigir do candidato a apresentação de outros documentos e declarações que se fizerem necessários, além dos já apresentados no momento da inscrição.

Itabaiana/SE, 12 de setembro de 2024.

DANIELA SANTOS MACHADO
Secretária Municipal de Educação

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

EDITAL Nº 011/2022

PROFESSOR– PEDAGOGIA			
CLASS.	**INSC.**	**NOME**	**CPF**
353	233	ANA JÚLIA DA SILVA ROCHA SANTANA	***.873.065- **
354	290	FATIMA REGINA DOS SANTOS	***.573.825- **

Itabaiana/SE, 12 de setembro de 2024.

DANIELA SANTOS MACHADO
Secretária Municipal de Educação

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

EDITAL Nº 011/2022

TERMO DE ANUÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____,
no CPF sob o nº _____, classificado (a) para o cargo público de _____ _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 011/2022 , realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Organizadora nomeada por meiodo Decreto Municipal nº 197/2022, venho expressar minha anuência e concordância para a edição do Contrato por Prazo Determinado, que vigorará a partir de ____de _____ de _____, data em que deverei, impreterivelmente, comparecer ao local de lotação indicado, sob pena e restar caracterizada renúncia ao direito decorrente desta seleção.

Itabaiana/ SE,_ de_____de_____.

Assinatura do candidato

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

EDITAL Nº 011/2022

SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTA

Eu, _____,
no CPF sob o nº _____, classificado (a) para o cargo público de _____
_____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 011/2022, realizado pela realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Organizadora nomeada pormeio do Decreto Municipal nº 197/2022, venho SOLICITAR MINHA RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTA de candidatos.

Itabaiana/ SE,_ de_____de_____.

Assinatura do candidato

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

EDITAL Nº 011/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INCONSTITUCIONAL DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____,
no CPF sob o nº _____, classificado (a) para o cargo público de _____
_____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 011/2022, realizado pela realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Organizadora nomeada pormeio do Decreto Municipal nº 197/2022, DECLARO, para os devidos fins, não me enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e §10º do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Declaro, ainda, estar ciente das normas constitucionais que regem a acumulação de cargos públicos, cujo descumprimento me sujeitará à incursão em sanções administrativas, inclusive a devolução dos valores recebidos indevidamente e a abertura de inquérito administrativo, afora demais apurações e sanções legalmente previstas.

Por ser verdade, firmo apresentedeclar ação para todosos fins dedireito.

Itabaiana/ SE,_ de_____de_____.

Assinatura do candidato

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2024
CONVOCAÇÃO DE ALUNOS – CMEITABAIANA

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE**, neste ato representada pela Secretária que a esta subscreve, vem lançar **EDITAL DE CONVOCAÇÃO,** para a Eleição de Membros do Conselho Municipal de Educação de Itabaiana (CMEItabaiana), com mandato trienal – outubro de 2024 a outubro de 2017-.

A assembleia será realizada no dia 26 de setembro de 2024, às 09:30, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana com endereço na Avenida Otoniel Dórea, nº 403, Centro, Itabaiana, Sergipe.

O respectivo Edital convoca alunos da rede municipal de educação, sendo um titular e um suplente, conforme descrita na Lei 1.657 de 03 de outubro de 2013, de Reestruturação do Conselho Municipal de Educação de Itabaiana- SE, em seu artigo 2º, alínea (h) um representante dos alunos matriculados regularmente em uma das escolas da Rede de Unidades de Ensino, com idade igual ou superior a 16 anos, contados a partir da data do decreto de nomeação, devendo ser eleito em Assembleia Geral designada para tal finalidade; e §1 Cada Conselheiro titular terá um suplente, exceto a Secretária Municipal de Educação, devendo seguir os mesmo tramites do caput e das alíneas deste artigo.

Cabe salientar, que toda a documentação comprobatória da realização da Assembleia geral ou expediente equivalente, bem como da deliberação por esta dos nomes denominados, deve ser encaminhada, em cópia, para este colegiado.

DA ESCOLHA

A escolha dos membros citados será feita através de Assembleia, com votação aberta, por aclamação, conforme legislação específica vigente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Avenida Otoniel Dórea 403, Bairro Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-042
E-mail: educacao.itase@gmail.com | www.itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pela Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana, Sergipe, conforme o caso, devendo o mesmo ser registrado em Ata.

Itabaiana, Sergipe. 12 de setembro de 2024.

DANIELA SANTOS MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Otoniel Dórea 403, Bairro Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-042
E-mail: educacao.itase@gmail.com | www.itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2024
CONVOCAÇÃO DE PAIS – CMEITABAIANA

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE**, neste ato representada pela Secretária que a esta subscreve, vem lançar **EDITAL DE CONVOCAÇÃO,** para a Eleição de Membros do Conselho Municipal de Educação de Itabaiana (CMEItabaiana), com mandato trienal – outubro de 2024 a outubro de 2017-.

A assembleia será realizada no dia 26 de setembro de 2024, às 09:30, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana com endereço na Avenida Otoniel Dórea, nº 403, Centro, Itabaiana, Sergipe.

O respectivo Edital convoca pais de alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Educação, sendo um titular e um suplente, conforme descrita na Lei 1.657 de 03 de outubro de 2013, de Reestruturação do Conselho Municipal de Educação de Itabaiana- SE, em seu artigo 2º, alínea (f) um representante dos pais dos alunos matriculados regularmente na Rede de Unidades de Ensino e eleito por um sufrágio direto em Assembleia Geral designada para tal fim; e §1 Cada Conselheiro titular terá um suplente, exceto a Secretária Municipal de Educação, devendo seguir os mesmo tramites do caput e das alíneas deste artigo.

Cabe salientar, que toda a documentação comprobatória da realização da Assembleia geral ou expediente equivalente, bem como da deliberação por esta dos nomes denominados, deve ser encaminhada, em cópia, para este colegiado.

DA ESCOLHA

A escolha dos membros citados será feita através de Assembleia, com votação aberta, por aclamação, conforme legislação específica vigente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pela Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana, Sergipe, conforme o caso, devendo o mesmo ser registrado em Ata.

Avenida Otoniel Dórea 403, Bairro Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-042
E-mail: educacao.itase@gmail.com | www.itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Itabaiana, Sergipe. 12 de setembro de 2024.

DANIELA SANTOS MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Otoniel Dórea 403, Bairro Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-042
E-mail: educacao.itase@gmail.com | www.itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

SETEMBRO/2024

DECRETO 274/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.284.658,97 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0201	**GABINETE DO PREFEITO**	
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	245,00
	Soma da Ação:	**245,00**
	Soma da Unidade:	**245,00**
0202	**PROCURADORIA GERAL**	
2004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	37.269,69
	Soma da Ação:	**37.269,69**
	Soma da Unidade:	**37.269,69**
0205	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
2018	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	3.500,00
33904000 - 15001001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.100,00
	Soma da Ação:	**4.600,00**
	Soma da Unidade:	**4.600,00**
0207	**SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRURURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**	
2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
33903000 - 17063110	Material de Consumo	36.513,60
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	178.624,68
	Soma da Ação:	**215.138,28**
	Soma da Unidade:	**215.138,28**
0210	**SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR**	
2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E DO ABASTECIMEWNTO ALIMENTAR	
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	165,00
	Soma da Ação:	**165,00**
	Soma da Unidade:	**165,00**
0213	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
2063	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	165,00
	Soma da Ação:	**165,00**
	Soma da Unidade:	**165,00**
0222	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO**	
2151	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO	
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	165,00
	Soma da Ação:	**165,00**
2156	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	
46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.000.000,00
	Soma da Ação:	**2.000.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.000.165,00**
0223	**SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA**	
1178	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A GUARDA MUNICIPAL	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	26.911,00
	Soma da Ação:	**26.911,00**
	Soma da Unidade:	**26.911,00**
	Total Geral:	**2.284.658,97**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10 **SETEMBRO/2024**

DECRETO 274/2024

0201	**GABINETE DO PREFEITO**		
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil		26.504,54
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção		22.395,08
		Soma da Ação:	**48.899,62**
		Soma da Unidade:	**48.899,62**
0202	**PROCURADORIA GERAL**		
2004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		7.592,23
		Soma da Ação:	**7.592,23**
		Soma da Unidade:	**7.592,23**
0203	**CONTROLADORIA GERAL**		
2006	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		513,35
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,18
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		945,00
		Soma da Ação:	**1.458,53**
		Soma da Unidade:	**1.458,53**
0205	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
1009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44905100 - 15001001	Obras e Instalações		34.285,62
		Soma da Ação:	**34.285,62**
2017	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15520000	Material de Consumo		2.390,00
		Soma da Ação:	**2.390,00**
2018	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44905200 - 15690000	Equipamentos e Material Permanente		608,14
		Soma da Ação:	**608,14**
2019	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 15001001	Material de Consumo		2.061,22
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.013,40
45905200 - 15530000	Equipamentos e Material Permanente		249,25
		Soma da Ação:	**10.323,87**
2024	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente		532,16
		Soma da Ação:	**532,16**
2028	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
33903000 - 15500000	Material de Consumo		23.714,81
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000.000,00
		Soma da Ação:	**2.023.714,81**
2139	MANUTENÇÃO DA ESCOLA AGRÍCOLA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		42.220,44
		Soma da Ação:	**42.220,44**
		Soma da Unidade:	**2.114.075,04**
0206	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**		
2030	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente		3.591,87
		Soma da Ação:	**3.591,87**
		Soma da Unidade:	**3.591,87**
0207	**SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRURURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**		
1016	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIP, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS P/ SEC. DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAEST. E DOS SERV. PÚBLICOS		
44905200 - 17550000	Equipamentos e Material Permanente		1.220,00
		Soma da Ação:	**1.220,00**
1048	ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE VIAS		
44905100 - 17063110	Obras e Instalações		18.000,00
		Soma da Ação:	**18.000,00**
1050	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações		3.200,98
		Soma da Ação:	**3.200,98**
2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10 **SETEMBRO/2024**

DECRETO 274/2024

33903000 - 15000000	Material de Consumo	36.513,60
	Soma da Ação:	**36.513,60**
2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
33903000 - 17063110	Material de Consumo	8.093,51
33903000 - 17500000	Material de Consumo	1.743,00
33903900 - 17490000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
	Soma da Ação:	**20.836,51**
	Soma da Unidade:	**79.771,09**
0210	**SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR**	
2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E DO ABASTECIMEWNTO ALIMENTAR	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	29.270,59
	Soma da Ação:	**29.270,59**
	Soma da Unidade:	**29.270,59**
	Total Geral:	**2.284.658,97**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 11 de setembro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 1471 /2024
DE 12 DE Setembro DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Milena Katrine Andrade Santos- CPF nº 074.***.***-02 – Gestor do Contrato

II - Ana Luiza Santos Morais- CPF nº. 076.***.***-09 – Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Aline de Santana Andrade- CPF nº. 409.***.***-87 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - Gabriele Santos de Lima– CPF nº 084.***.***-12 Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato de Fornecimento nº 056/2024, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2024 e Ata de Registro de Preços nº. 016/2024 FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	NOVAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 48.712.647/0001-72)
Objeto do Contrato	contratação de empresa para a aquisição parcelada de material de consumo e insumos médicos e hospitalares, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE no exercício de suas funções
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato (09/09/2024), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 12 de setembro de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Milena Katrine Andrade Santos - **Gestor do Contrato**
Ciente em: 12/09/24

Ana Luiza Santos Morais - **Fiscal Setorial do Contrato**
Ciente em: 12/09/24

Aline de Santana Andrade - **Gestor do Contrato - Substituto**
Ciente em: 12/09/24

Gabriele Santos de Lima - **Fiscal Setorial do Contrato - Substituto**
Ciente em: 12/09/24

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 1472 /2024
DE 12 DE setembro DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Milena Katrine Andrade Santos- CPF nº 074.***.***-02 – Gestor do Contrato

II - Ana Luiza Santos Morais- CPF nº. 076.***.***-09 – Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Aline de Santana Andrade- CPF nº. 409.***.***-87 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - Gabriele Santos de Lima– CPF nº 084.***.***-12 Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato de Fornecimento nº 057/2024, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2024 e Ata de Registro de Preços nº. 011/2024 FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	PULSY MARCAS E DISTRIBUICAO LTDA (CNPJ nº 38.279.732/0001-35)
Objeto do Contrato	contratação de empresa para a aquisição parcelada de material de consumo e insumos médicos e hospitalares, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE no exercício de suas funções
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados da assinatura do contrato (10/09/2024), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 12 de setembro de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Milena Katrine Andrade Santos - **Gestor do Contrato**
Ciente em: 12/09/24

Ana Luiza Santos Morais - **Fiscal Setorial do Contrato**
Ciente em: 12/09/24

Aline de Santana Andrade - **Gestor do Contrato - Substituto**
Ciente em: 12/09/24

Gabriele Santos de Lima - **Fiscal Setorial do Contrato - Substituto**
Ciente em: 12/09/24

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 1473 /2024
DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Milena Katrine Andrade Santos - CPF nº 074.***.***-02 – Gestora do Contrato.

II - Ana Luiza Santos Morais - CPF nº. 076.***.***-09 – Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designadas como substitutas:

I – Aline de Santana Andrade - CPF nº 409.***.***-87 – Gestora do Contrato - Substituta;

II - Gabriele Santos de Lima – CPF nº 084.***.***-12 - Fiscal Setorial do Contrato - Substituta.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão diretamente no âmbito do Contrato de Fornecimento nº 58/2024, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2024-FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	MONTALTEC SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 13.163.794/0001-56)
Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a aquisição parcelada de material de consumo e insumos médicos e hospitalares, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE no exercício de suas funções
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados de 11/09/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 12 de setembro de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Gabinete CIENTE 12.09.2024

ciente 12.09.24

ciente em 12-09-2024

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1474/2024
De 12 de setembro de 2024.

Concede Licença por Exercício Efetivo do Cargo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1°. Concede Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de 30 (trinta) dias conforme tabela, aos servidores relacionados abaixo, integrantes do Quadro do Pessoal deste Município.

NOME	CPF	CARGO	PERIODOS
JOSE FABIO DE SOUZA	983.***.***-34	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	12/09/24 A 11/10/24

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 12 de setembro 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro –Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1475 / 2024
De 12 de setembro de 2024

Concede Averbação por Tempo de Serviço a servidor efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 175 da Lei complementar nº11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Averbação por Tempo de Serviço a (o) servidor (a) MARIA JOSE DOS SANTOS, portador (a) do **CPF 931.***.***-87** nomeado (a) através do Decreto nº 129 de 18 de maio de 2007, integrante do quadro dos servidores efetivos do município, no cargo de **AGENTE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

Art. 2º. Fica averbado o período de serviço prestado ao município compreendido entre 01/02/95 a 31/12/04 em conformidade com Parecer Jurídico nº **189/2024.**

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 12 de setembro de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1476 / 2024
De 12 de setembro de 2024.

Revoga Portaria e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revoga a Portaria **nº 889 /2024** datada em 03 de junho de 2024.
Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 12 de setembro de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1477/2024
De 12 de setembro de 2024.

Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 89 da Lei complementar nº 03/2008,

RESOLVE:

Art. 1°. Concede Licença Prêmio pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias, contados de **12/09/2024 a 08/06/2025**, a servidora **MARIA NICELIA DE ARAUJO,** portadora do **CPF: 276.***.***-91, Professor de Educação Básica I 200h**, integrante do Quadro do Magistério desta Municipalidade.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em **12** de setembro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

PORTARIA Nº 1418/2024
DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Aline dos Santos Rodrigues, CPF nº –***.915.***-47 Gestor do Contrato;

II – Ana Cláudia de Oliveira Peixoto - CPF nº. 026.***.***-69– Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 025/2021, decorrente do Procedimento de dispensa de licitação.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
JOSEFA BENILDES DE SANTANA	Locação de 01(um) imóvel, situado na Rua Monsenhor Eraldo Barbosa, nº 665, Bairro Serrado, Itabaiana/SE, será utilizado a sede do Conselho Tutelar do município.	Locação de 01(um) imóvel, situado na Rua Monsenhor Eraldo Barbosa, nº 665, Bairro Serrado, Itabaiana/SE, será utilizado a sede do Conselho Tutelar do município.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 945, de 15 de setembro de 2021 em virtude da alteração da gestão de contrato.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana, 12 de setembro de 2024.

Adailton Resende Sousá
Prefeito Municipal

Ciente Ana Cláudia de Oliveira Peixoto

Ciente Aline dos Santos Rodrigues

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº1479/ 2024
De 12 de setembro de 2024.

Concede Readaptação de Função e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. – Conceder Readaptação de Função a(o) Servidor (a) Municipal do Magistério abaixo relacionado (a):

FUNCIONÁRIO (A)	PERÍODO	CPF
MARIA ALICE DE CARVALHO GOIS	180 (cento e oitenta) dias De 10/09/2024 a 08/03/2025	312.***.***-91

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 12 de setembro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1480 /2024
De 12 de setembro de 2024.

Nomear **Assessor** (a) **Especial VI** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Nomear **FABIANA SANTOS SAMPAIO,** portador do **CPF: 043. ***. ***-50**, para exercer o cargo de Assessor (a) Especial VI – CC 006.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 12 de setembro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1431 /2024
De 12 de setembro de 2024.

Exonerar **Assessor Especial III** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Exonerar **JOSINALDO ANDRADE DE ALMEIDA,** portador (a) do **CPF: 652.***.***-04**, do cargo de **Assessor Especial III – CC 0003.**

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em **12** de setembro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1432/2024
De 12 de setembro de 2024.

Autoriza a Renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Conceder a Renovação de Cessão do servidor **ADENOALDO NEVES PEREIRA DO NASCIMENTO**, portador do **CPF: 045.***.***-36,** Agente de Coleta de Lixo, para a Prefeitura Municipal de São Cristovão, pelo prazo de 04 (quatro) meses, contados de **setembro a dezembro de 2024**, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 12 de setembro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

SETEMBRO/2024

DECRETO 275/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 56.460,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301	**FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA**	
2093	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
33903000 - 16593110	Material de Consumo	50.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
2095	GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.460,00
	Soma da Ação:	**6.460,00**
	Soma da Unidade:	**56.460,00**
	Total Geral:	**56.460,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301	**FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA**	
1117	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	6.460,00
	Soma da Ação:	**6.460,00**
2093	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
	Soma da Unidade:	**56.460,00**
	Total Geral:	**56.460,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 11 de setembro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA